



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Serviços Gerais**

**ESCLARECIMENTO**

A Diretoria de Serviços Gerais, atendendo aos questionamentos, tendo em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimentos quanto ao Pregão Presencial n.º 051/2017 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PRIVADA PATRIMONIAL DESARMADA**, conforme a seguir:

**Primeiro esclarecimento:** “A “Qtde” especificada no item 4.1 do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO” é referente à quantidade de postos ou à quantidade de funcionários?”

Resposta:

A quantidade relacionada no item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência / Projeto Básico é referente a postos.

**Segundo esclarecimento:** “Caso seja quantidade de postos deverá ser considerado 2 funcionários para cada posto totalizando 50 funcionários?”

Resposta:

Deve-se considerar 02 funcionários para cada posto.

**Terceiro esclarecimento:** “O horário de trabalho dos funcionários será de 07h00min as 19h00min para os diurnos e de 19h00min às 07h00min para os noturnos?”

Resposta:

Os horários de trabalhos serão:

Diurnos: 06h às 18h

Noturno: 18h às 06h



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Serviços Gerais**

**Quarto esclarecimento:** “Deverá ser previsto nas propostas o pagamento de intrajornada ou os funcionários poderão realizar horário de almoço?”

**Resposta:**

Informo que os postos em momento algum poderão ficar sem vigilantes, sendo os turnos: Diurnos: 06h às 18h e Noturno: 18h às 06h

**Quinto esclarecimento:** “Nos itens em que os funcionários trabalharão em **"EVENTOS DIVERSOS"** deverá ser cotado o valor **mensal** do funcionário?”

**Resposta:**

A licitante deverá preencher o valor de 01 (uma) diária para os itens 38.687 e 38.688, respeitando os valores máximos indicados na planilha de composição de custo. Ressalto que o critério de julgamento do processo licitatório será o menor preço mensal global, porém como tais itens se trata de eventos esporádicos, ao invés de cotar o valor do posto se cotará a diária para a melhor economicidade do Município.

**Sexto esclarecimento:** “A *Visita Técnica* é obrigatória para participação do Pregão?”

**Resposta:**

A Licitante deverá apresentar declaração de vistoria do local dos serviços, para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às características físicas, das quantidades e especificidades dos serviços objeto da licitação, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas e operacionais não detectadas quando da vistoria, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **ANEXO IX do edital**.

Atenciosamente,

Patos de Minas, 14 de novembro de 2017.



**Prefeitura Municipal de Patos de Minas**  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Serviços Gerais

  
**ROSANA PAULINA DE OLIVEIRA**  
DIRETORA DE SERVIÇOS GERAIS